

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano I | N.º 188 | em 06 de outubro de 2020.

remuneração do ex-servidor ativo Adalberto do Amaral Alves, matrícula n.º 18350, função Merendeiro, referência A4, conforme artigo 40, §7º, inciso II da CF/88, com redação dada pelo artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c artigos 6º e 27 a 30 da Lei 009/2006, ficando a pensão fixada em R\$2.392,60 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), processo n.º 000433/2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

**PORTARIA PRES/DPV N.º 174/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 051/2017 de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE: aposentar por invalidez ANTONIO CARLOS MARTINS BENTES, matrícula n.º 17624, função Auxiliar de Enfermagem, referência I-10, a contar de 18/05/2020, com proventos integrais e paridade, conforme artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88, c/c artigo 6º - A da E.C 41/03 acrescido pela E.C 70/2012 e Processo n.º 16697/2020 PMSG.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Processo n.º 16697/2020 PMSG, ANTONIO CARLOS MARTINS BENTES, matrícula n.º 17624, função Auxiliar de Enfermagem, referência I-10, aposentado por invalidez com proventos integrais e paridade, conforme Portaria n.º 174/2020, a contar de 18/05/2020. Ficam fixados os proventos assim discriminados:

R\$ 809,05 – (Oitocentos e nove reais e cinco centavos) - vencimento base integral atribuído à categoria de Auxiliar de Enfermagem, referência I-10 de acordo com a Lei n.º 388/2011 publicada em 27/09/2011.

R\$ 150,00 – (Cento e cinquenta reais)- Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 150,00 – (Cento e cinquenta reais) Produtividade de Diarista, de acordo com o artigo 62, inciso XIX da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso VIII da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 242,72 – (Duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) 30%Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I com redação dada pela Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.351,77 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 24 de setembro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE**

Processo n.º 1443/2016, STALIN DO ROSARIO COUTINHO, matrícula n.º 10566, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, aposentado com proventos proporcionais conforme Portaria n.º 70/2017, a contar de 04 de abril de 2017. Os proventos ficam assim fixados, tornando sem efeito as disposições anteriores:

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 1.158,36 – (Mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) - Proventos proporcionais 29/35 (10937/12775) – de R\$ 1.353,03, cálculo à média das remunerações, conforme artigo 1º, §§ e incisos da Lei n.º 10.887/2004.

\*valores a época da concessão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 24 de setembro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE**

Processo n.º 151/2018, BEATRIZ BRAGA BASTOS CARVALHO, matrícula n.º 11721, função Auxiliar de Enfermagem, referência III, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º

227/2018, publicada em 22 de agosto de 2018. Os proventos ficam assim fixados, tornando sem efeito as disposições anteriores:

R\$ 800,42 (Oitocentos reais e quarenta e dois centavos) - Vencimento base integral atribuído à categoria de Auxiliar de Enfermagem, referência III de acordo com a Lei n.º 388/2011 publicada em 27/09/2011.

R\$ 160,08 – (Cento e sessenta reais e oito centavos) 20% - Insalubridade I, de acordo com artigo 62, inciso VI da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso II, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 134,88 – (Cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Produtividade de Emergência, de acordo com artigo 62, inciso XVII da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso VI, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 134,88 – (Cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 134,88 – (Cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Produtividade de Plantonista, de acordo com artigo 62, inciso XVIII da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso VII, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 134,88 – (Cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Produtividade de Saúde II, de acordo com artigo 62, inciso XXI da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso X, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 360,19 – (trezentos e sessenta reais e dezenove centavos) 45% - Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 1.860,21 (Mil oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

\*valores de setembro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 24 de setembro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

**CORRIGENDA - TCE**

PORTARIA N.º 227/2018, Processo n.º 151/2018, aposentadoria de BEATRIZ BRAGA BASTOS CARVALHO, matrícula n.º 11721, publicada em 22 de agosto de 2018, no "D.O. ELETRÔNICO", tornando sem efeito as disposições anteriores.

Onde se lê: "...a contar de 06 de agosto de 2018..."

Leia-se: "...a contar da publicação desta portaria..."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 24 de setembro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

**SEMCI**

**PORTARIA N.º 035/2020**

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA SEMCI N.º 027/2020, PUBLICADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Sindicância, estabelecida na Portaria de n.º 027/2020, publicada em 06/07/2020, referente ao desaparecimento de processos administrativos, considerando que o prazo fixado para conclusão dos trabalhos tornou-se exíguo, principalmente considerando o atraso no serviço dos Correios, devido ao momento atual de pandemia.

Art. 2º - Fica a presente Sindicância prorrogada por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de outubro de 2020.

DANIELLE FABRÍCIA DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

**FUNASG**

**CORRIGENDA**